12 — Será disponibilizado na página *web* da DGTTF um manual sobre o tacógrafo digital, que divulga os procedimentos administrativos tendentes à obtenção dos cartões tacográficos.

9 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *Jorge Jacob.*

Escola Náutica Infante D. Henrique

Aviso n.º 7222/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.os 3 do artigo 90.º e 5 do artigo 37.º dos Estatutos da Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), faz-se público que foram eleitos para o futuro conselho directivo da ENIDH os seguintes elementos:

Abel da Silva Simões, Olímpia Maria Rafael Ótão Pereira e Rui Pedro Chedas de Sampaio, como representantes do corpo docente.
João Manuel da Graça Lima Morais, como representante do corpo discente.
Júlio dos Santos Lopes, como representante do corpo dos funcionários não docentes.

8 de Junho de 2006. — O Director, *João Manuel Reverendo da Silva.*

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso n.º 7223/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de técnico superior.* — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 1 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos, constante do mapa I anexo ao Decreto Regulamentar n.º 16/92, de 22 de Julho.

2 — Legislação aplicável — Código do Procedimento Administrativo e Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 135/99, de 22 de Abril, e 141/2001, de 24 de Abril.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar a que respeita, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional e áreas de actuação — ao lugar a preencher correspondem funções de concepção, estudo e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior nas seguintes áreas: análise e acompanhamento da situação económico-financeira das empresas tuteladas pelo Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC) e elaboração de relatórios periódicos.

5 — Local de trabalho — Avenida de 5 de Outubro, 153, 1.º, 1050-053 Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Podem ser opositores ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Deter, pelo menos, três anos de serviço na categoria de técnico superior de 1.ª classe classificados de *Bom;*
c) Possuir licenciatura na área de Gestão.

7.2 — Constitui factor de preferência a posse de experiência e conhecimentos específicos nas áreas de actuação referidas no n.º 4.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, nos termos estabelecidos no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de classificação a utilizar na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Gabinete de Estudos e Planeamento, podendo ser entregues pessoalmente, no horário de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos), na Divisão Administrativa, sita na Avenida de 5 de Outubro, 153, 2.º, 1050-053 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a mesma morada, dentro do prazo de candidatura.

11.1 — Dos requerimentos de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, número de telefone e habilitações literárias);
b) Indicação da natureza do vínculo, quadro de pessoal a que pertence e categoria que detém;
c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação da sua candidatura.

11.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções e as tarefas exercidas, presentemente e no passado (com indicação dos respectivos períodos de duração), as actividades mais relevantes e a formação profissional adquirida (com indicação das acções de formação finalizadas e respectivas durações, datas de realização e entidades promotoras);
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, emitidos pelas respectivas entidades promotoras;
d) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao último dia do prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço ou organismo de origem do candidato, que comprove, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção.

12 — A falta dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 11.2 do presente aviso determinam a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Isabel de Oliveira Vilão, directora de serviços de análise empresarial.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cidália Melo de Carvalho, assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Elisabete Azevedo Fernandes, assessora principal.

Vogais suplentes:

Mestre Carlos Manuel Antunes Freitas Mota, técnico superior principal.
Licenciada Maria João Lopes Silva, técnica superior principal.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

9 de Junho de 2006. — O Subdirector, *Rui Pinho Bandeira.*